



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A RA CATERING DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70067-901, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0006-09, neste ato representado por seu Diretor de Administração, Senhor **ALEXANDRE WESSNER KAPPER**, nomeado pela Portaria nº 560, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 2022, seção 2, pág. 1, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.714, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOU de 22 de agosto de 2023, seção 1, pág. 55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RA CATERING DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.931.733/0003-26, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, Setor de Comissaria Aérea, Pavimento 1, Área 1154, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP: 71.608-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BOSSOLANI** e Sra. **FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 59000.015238/2022-04 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual;

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 24,87% do valor inicial atualizado do Contrato nº 10/2023, correspondente a R\$ 12.357,95 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

1.1.2. Alteração subjetiva da Contratada para **RA Catering do Brasil Ltda.**, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, Setor de Comissaria Aérea, Pavimento 1, Área 1154, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.931.733/0003-26.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 62.046,85 (sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	ORDEM Item	CATSER nº 17779 - COMISSARIA AÉREA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QNT Inicial + 25%	Valor Unitário	Valor Total
	1	Açúcar individual sachê 0,06gr	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
	2	Adoçante sucralose sachê 0,01gr	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50

ÚNICO	3	Água mineral sem gás 500 ml	125	R\$ 4,61	R\$ 576,25
	4	Água mineral com gás 500 ml	125	R\$ 4,81	R\$ 601,25
	5	Água de coco 500 ml	112	R\$ 6,50	R\$ 728,00
	6	Refrigerante Diet lata 335ml	90	R\$ 5,12	R\$ 460,80
	7	Refrigerante Normal lata 335ml	90	R\$ 5,12	R\$ 460,80
	8	Suco light caixa 1lt (sabores: laranja, caju, pêssego e uva)	125	R\$ 12,59	R\$ 1.573,75
	9	Cappuccino comum sachê 20gr	75	R\$ 2,31	R\$ 173,25
	10	Café solúvel individual	75	R\$ 0,86	R\$ 64,50
	11	Azeite de Oliva extra virgem sachê 13ml	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
	12	Sal individual sachê 0,01gr	120	R\$ 0,12	R\$ 14,40
	13	Geladeiras de isopor 36lt (caixa térmica)	25	R\$ 60,85	R\$ 1.521,25
	14	Gelo em cubo de 4 kg	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00
	15	Gelo seco (por kg)	37	R\$ 38,42	R\$ 1.421,54
	16	Guardanapo (resistente, folha dupla 34x34)	62	R\$ 11,01	R\$ 682,62
	17	Copo de biodegradável 300ml	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
	18	Tortas salgadas - fatias de 100gr	187	R\$ 8,10	R\$ 1.514,70
	19	Frutas fatiadas porção individual	187	R\$ 6,88	R\$ 1.286,56
	20	Café da Manhã - sugestão: Frio/Quente	87	R\$ 41,44	R\$ 3.605,28
	21	Lanche - sugestão: Frio/Quente	87	R\$ 43,03	R\$ 3.743,61
	22	Sanduíches - sugestão: Frio/Quente	187	R\$ 10,06	R\$ 1.881,22
	23	Salgados	187	R\$ 1,51	R\$ 282,37
	24	Almoço/Jantar quente - Massas e Risotos	94	R\$ 76,80	R\$ 7.219,20
	25	Almoço/Jantar quente - Aves	94	R\$ 76,80	R\$ 7.219,20
	26	Almoço/Jantar quente - Carnes	94	R\$ 76,80	R\$ 7.219,20
	27	Almoço/Jantar quente - Peixes	62	R\$ 76,80	R\$ 4.761,60
	28	ENTREGA - Handling	225	R\$ 60,36	R\$ 13.581,00
	VALOR TOTAL				R\$ 62.046,85

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 530001
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39-79
Plano Interno: ADMCERIMONI
Nota de Empenho: 2024NE000172

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de

lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Representante Legal da CONTRATANTE

RAFAEL BOSSOLANI
Representante Legal da CONTRATADA

FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES
Representante Legal da CONTRATADA

59000.015238/2022-04

5236225v1



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE SOUZA E SILVA FERNANDES, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bossolani, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper, Diretor(a) de Administração**, em 08/08/2024, às 18:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Damasceno Correa, Testemunha**, em 08/08/2024, às 18:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Salém Gusmão Santoucy, Testemunha**, em 09/08/2024, às 08:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5236225** e o código CRC **2724ED3A**.